

GAZETA DO OESTE

Ano XII Nº 3627 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel : 77 3612.7476 10 de setembro de 2018

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

CEP: 47150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº. 010/2018 - Contratante: O Município de Santa Rita de Cássia; Contratado (a): Sr. Pedro Henrique Rodrigues, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 53094, inscrito no CPF sob o nº 767.211.672-04, portador do RG nº 1619586215 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Pedro Caldeira nº 321, Centro, em Santa Rita de Cássia/BA; Objeto do contratação de pessoa física para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica ao Setor de Tributos, deste Município, visto que a municipalidade não conta com número adequado de profissionais para o atendimento de demanda). Valor Global: valor total do Contrato no montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), será acrescido no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), passando o novo valor total do contrato ao montante de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), e o valor mensal com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo antes no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) passará ao valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários; 29 – FNAS; Assinam: Romualdo Rodrigues Setúbal e Pedro Henrique Rodrigues, respectivamente pelo Município e pelo Contratado (a); **Aditivo de Retificação e Ratificação n.º 03** – Objeto do Aditivo: Acordam as partes em acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme estabelecido no alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas contratuais; Data do aditivo: 03 de setembro de 2018; Assinam o Termo Aditivo: Romualdo Rodrigues Setúbal e Pedro Henrique Rodrigues, respectivamente pelo Município e pelo Contratado (a).

Santa Rita de Cássia-BA, 03 de setembro de 2018.